



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



OFÍCIO Nº 235/2022 – PMNI/GABINETE

Nova Ipixuna-PA, 10 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,
MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA
Presidente do Legislativo Municipal
NESTA.

Assunto: SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO LEGISLATIVO – PROJETO DE LEI SOB Nº 009/2022 – NOVA IPIXUNA/PA.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o PROJETO DE LEI Nº 009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicitamos que a proposta de Lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de **URGÊNCIA**.

Diante de todo o exposto e na certeza do atendimento do pleito, despeço-me renovando os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Nova Ipixuna	
CNPJ: 01.617.945/0001-10	
Protocolo nº:	132
Data:	13 / 11 / 2022
Hora:	14 / 00
Assinatura:	Imacina K. Paixão



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 009, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr^a MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento), equivalente a R\$ 5.607.530,30 (cinco milhões seiscentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos) na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, para dar cobertura a execução e contabilização das despesas gerais do município de Nova Ipixuna/PA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal terá como fonte de recurso, a ANULAÇÃO total ou parcial de dotações orçamentárias, para cobertura das dotações carentes no exercício de 2022, conforme demonstradas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2022.

Nova Ipixuna-PA, aos 10 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Nova Ipixuna.

CNPJ: 01.617.945/0001-10

Protocolo nº 132

Data 13/11/2022

Hora 14/00

Assinatura: *Maria da Graça Medeiros Matos*

Maria da Graça Medeiros Matos
MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Felicidade – CEP 68.585-000
Nova Ipixuna - Pará – Brasil prefeitura@novalpixuna.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2022.

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis,

A presente proposta legislativa tem por objetivo buscar autorização para abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária de 2022, conforme segue JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Poder Legislativo aprovou na Lei Orçamentária Anual (LOA - 2022), um percentual apenas de **30% (trinta por cento)**, de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e POSTERIORMENTE através do PL 003/2022, de 26 de abril de 2022, um novo percentual de **35% (trinta e cinco por cento)**, **totalizando assim 65% (sessenta e cinco por cento)**.

Todavia, o percentual aprovado ainda é insuficiente para dar continuidade na execução e contabilização das despesas correntes (Folhas de Pagamento) e despesas de capital, no decorrer do exercício financeiro de 2022, sendo necessário abrir crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, no limite de 10% (dez por cento), equivalente a R\$ 5.607.530,30 (cinco milhões seiscentos e sete mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos) na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

Nova Ipixuna-PA, aos 10 de novembro de 2022.


MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÕES - em R\$

1212 Sec. Mun. de Gestão Pública			
Dotação	(*)Dotação Inicial	Dotação Disponível	SUPLEMENTAÇÃO
04 122 0103 2 009	Manutenção das Atividades da Semugep		
3 1 90 04 00	Contratação por tempo determinado		
15000000	R\$ 24.614,00	R\$ 0,00	R\$ 405.785,34
3 1 90 11 00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	R\$ 15.750,00	R\$ 0,00	R\$ 358.101,34
3 1 90 13 00	Obrigações patronais		
15000000	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.416,20
TOTAL Sec. Mun. de Gestão Pública		R\$ 3.563.966,88	R\$ 0,00

2121 Fundo Municipal de Saúde			
Dotação	(*)Dotação Inicial	Dotação Disponível	SUPLEMENTAÇÃO
10 122 0125 2.052	Manutenção das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde (Emendas Impositivas L.O. Art.148-A)		
3 1 90 04 00	Contratação por tempo determinado		
16000000	R\$ 127.907,00	R\$ 0,00	R\$ 550.319,28
3 1 90 11 00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	R\$ 357.000,00	R\$ 0,00	R\$ 523.743,08
3 1 90 13 00	Obrigações patronais		
16000000	R\$ 19.005,00	R\$ 0,00	R\$ 125.553,10
TOTAL Fundo Municipal de Saúde		R\$ 3.563.966,88	R\$ 0,00

2222 Fundo Municipal de Educação			
Dotação	(*)Dotação Inicial	Dotação Disponível	SUPLEMENTAÇÃO
12 361 0141 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação (Emenda Impositiva)		
3 1 90 04 00	Contratação por tempo determinado		
15001001	R\$ 258.746,00	R\$ 0,00	R\$ 35.896,17
3 1 90 11 00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001001	R\$ 267.435,00	R\$ 0,00	R\$ 50.565,62
3 1 90 13 00	Obrigações patronais		
15001001	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.156,98
TOTAL Fundo Municipal de Educação		R\$ 3.563.966,88	R\$ 0,00

2323 Fundeb			
Dotação	(*)Dotação Inicial	Dotação Disponível	SUPLEMENTAÇÃO
12 361 0124 2.088	Remuneração dos Profissionais do Magistério e Suporte Pedagógico/70%		
3 1 90 04 00	Contratação por tempo determinado		
15401070	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 476.121,78
3 1 90 11 00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Felicidade – CEP 68.585-000
Nova Ipixuna - Pará – Brasil prefeitura@novaipixuna.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



15401070	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R\$ 1.697.095,00	R\$ 0,00	R\$ 1.843.439,04
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
15401070	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 337.107,77
12 365 0121 2.090	Manutenção do Ensino Infantil-70%			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
15401070	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 75.058,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
15401070	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R\$ 144.250,00	R\$ 0,00	R\$ 340.942,56
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
15401070	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.996,78
TOTAL Fundeb		R\$ 14.588.676,80	R\$ 0,00	R\$ 3.145.666,71

2424 Fundo Municipal de Assistência Social				
Dotação	(*)Dotação Inicial	Dotação Disponível	SUPLEMENTAÇÃO	
08 122 0128 2.095 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 315.000,00	R\$ 0,00	R\$ 128.427,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 123.700,00	R\$ 0,00	R\$ 46.224,04
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 36.676,88
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		R\$ 1.931.847,00	R\$ 0,00	R\$ 211.328,68

2525 Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente				
Dotação	(*)Dotação Inicial	Dotação Disponível	SUPLEMENTAÇÃO	
08 243 0143 2.110 Encargos com o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 76.835,00	R\$ 0,00	R\$ 18.180,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.817,80
TOTAL Fundo Mun. Dir. da Criança e Adolescente		R\$ 368.222,00	R\$ 0,00	R\$ 21.997,80
TOTAL GERAL		R\$ 27.580.646,44	R\$ 0,00	R\$ 5.607.530,30